



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quinta-feira, 24 de agosto de 2023

Ano VI | Edição n.º 1120

Total de Páginas: 004

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

LEI Nº 2.332/2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual/PPA 2022-2025, Lei nº 2.233/2021, de 10 de dezembro de 2021; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2023, Lei nº 2.275/2022, de 01 de agosto de 2022, mediante a suplementação da ação, programa e na natureza da despesa abaixo; e inclui na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício para o exercício de 2023, Lei nº 2.288, de 22 de dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0006.1005 - Investimento na Educação Fundamental.

Natureza da Despesa - 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações.

Código reduzido - 01900 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Valor R\$ 500.000,00 (*quinhentos mil reais*).

Art. 2º O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo superávit financeiro apurado em 31/12/2022, conforme segue.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - PR, 24 de agosto de 2023.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

DECRETO Nº. 086/2023

SÚMULA: Autoriza o chefe do Poder Executivo alienar bens

próprios do Município e dá outras providências

O Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o art. 193 da Lei Orgânica prevê que Patrimônio Público Municipal é o conjunto de bens e direitos do Município, cabendo ao Prefeito Municipal a administração de tal patrimônio;

CONSIDERANDO que os bens sem serventia para o patrimônio, seja por ociosidade, depreciação ou custo operacional e de manutenção não mais vantajoso para a Administração **tornam-se inservíveis**;

CONSIDERANDO, que alguns dos veículos estão em estado precário e sem condições de uso, não sendo vantajosa para a administração realizar manutenção ou reforma dos referidos veículos;

CONSIDERANDO que o art. 76, I da Lei 14.133/21 e o art. 194, II da Lei Orgânica Municipal preveem a necessidade de autorização legislativa apenas nos casos de **alienação de bens imóveis**, e o presente decreto dispõe sobre a **alienação de bens móveis**;

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 039/2017 da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, ao qual opinou pela inconstitucionalidade do Projeto de Lei 023/2017, que visava a autorização do chefe do Poder Executivo alienar bens próprios do Município e dava outras providências, bem como o ofício encaminhado para o chefe do Executivo, comunicando a desnecessidade do projeto;

CONSIDERANDO que o art. 76, Lei 14.133/21 prevê que é necessário que os bens inservíveis sejam devidamente avaliados por força do princípio da preservação patrimonial dos bens públicos, além de evitar a ocorrência de ato de improbidade administrativa pela venda de bens públicos a preço vil (art. 8429/1992);

CONSIDERANDO que o art. 76, Lei 14.133/21 prevê o leilão como modalidade de licitação entre quaisquer interessados para venda de bens móveis inservíveis para administração, a que oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar os seguintes veículos:

LOTE 01 – CAMINHÃO - GMC/12.170 – ANO/MODELO: 1999/1999, CHASSI: 9BG654NH0XC001371, RENAVAM: 0071.584969-7, PLACA: AIL-2651, BRANCA, COMBUSTÍVEL: DIESEL, BOM ESTADO.

LOTE 02 – AUTOMÓVEL - CHEVROLET/SPIN 1.8L MT LTZ, ANO/MODELO 2018/2018, CHASSI: 9BGJC7520JB261820, RENAVAM: 0116.013017-2, PLACA: BCI-2218, COR: PRATA, FLEX, ÓTIMO ESTADO.

LOTE 03 – MICRO ÔNIBUS - CITROEN/JUMPER M35LH 2.3, ANO/MODELO 2014/2014, CHASSI: 935ZCWMMCE2133287, RENAVAM: 0123.504173-2, PLACA: AYQ-9610, COR: BRANCA, DIESEL, MOTOR FUNDIDO.

LOTE 04 – AMBULÂNCIA – CAMINHONETE - RENAULT/MASTER RONTANAMB, ANO/MODELO: 2004/2004, CHASSI: 93YADCRD54J487748, RENAVAM: 0082.470699-4, COR: BRANCA, DIESEL, PLACA: ALS-0332, REPAROS NO MOTOR.

LOTE 05 – AUTOMÓVEL – VOLKSWAGEN / GOL 1.0, ANO/MODELO 2006/2006, CHASSI:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1120 - Quinta-feira, 24 de agosto de 2023.

Pág. 03

9BWCA05W96P082971, RENAAM: 0088.699163-3, COR: BRANCA, FLEX, PLACA: ANV-3705, ESTADO DE SUCATA.

LOTE 06 – AUTOMÓVEL – VOLKSWAGEN / GOL 1.0, ANO/MODELO 2002/2002, CHASSI: 9BWCA05Y12T180282, RENAAM: 0078.408033-0, COR: BRANCA, GASOLINA, PLACA: AKI-0957, BOM ESTADO.

LOTE 07 – MICROÔNIBUS – VOLKSWAGEN / KOMBI LOTAÇÃO /MODELO 2010/2010, CHASSI: 9BWMF07X4AP003601, RENAAM: 0015.717676-2, COR: BRANCA, FLEX, PLACA: ARP-4356, BOM ESTADO.

LOTE 08 – AUTOMÓVEL – VOLKSWAGEN / GOL SPECIAL, ANO/MODELO 2002/2002, CHASSI: 9BWCA05Y42T180275, RENAAM: 0078.408039-9, COR: BRANCA, GASOLINA, PLACA: AKI-0955, BOM ESTADO.

LOTE 09 – AUTOMÓVEL – FIAT / ELBA WEEKEND IE - ANO/MODELO 1993/1993, CHASSI: 9BD146000P3951097, RENAAM: 0060.924723-9, COR: BRANCA, GASOLINA, PLACA: ADQ-0554, ESTADO DE SUCATA.

LOTE 10 – ÔNIBUS – ESCOLAR BUSSCAR, M.BENZ / OF. 1318, ANO/MODELO 1992/1993, COR: BRANCA, DIESEL, PLACA: BXB-5196, CHASSI: 9BM384088NB965321REM, RENAAM: 0060895661-9, MOTOR FUNDIDO.

LOTE 11 – ÔNIBUS – ESCOLAR IVECO/CITYCLASS 70C1, ANO/MODELO 2011/2011, COR: AMARELA, DIESEL, PLACA: AUC-4518, CHASSI: 93ZL68B01B8425192, RENAAM: 0033174332-9, REPARO NO MOTOR.

LOTE 12 – AMBULÂNCIA - CAMINHONETE – RENAULT/MASTER ALLT AMB1, ANO/MODELO 2015/2016, COR: BRANCA, DIESEL, PLACA: AZM-9642, CHASSI: 93YMAFELAGJ772316, RENAAM: 0104546321-0, MOTOR FUNDIDO.

LOTE 13 – AMBULÂNCIA – CAMINHONETE - FIAT/DUCATO MULTI, ANO/MODELO 2005/2005, COR:BRANCA, DIESEL, PLACA ANC-5269, CHASSI: 93W231H2151024520, RENAAM: 0086.444088-0,

EM ESTADO DE SUCATA.

LOTE 14 – VAN – KIA/BESTA AB – ANO/MODELO 1997/1998, COR: BRANCA, DIESEL, PLACA AHS-3110, CHASSI: KNHTP7352V6349311, RENAAM: 0069.505944-0, EM ESTADO DE SUCATA

LOTE 15 - MAQUINÁRIO – ROÇADEIRA HIDRÁULICA LAVRARE, LATERAL ARTICULADA(RHA), TOMADA DE CAPACIDADE 9540/CAT II, 6 COMANDOS HIDRÁULICOS, BOM ESTADO.

LOTE 16 – DIVERSOS – TELHAS GALVANIZADAS (TRAPEZOIDAL), 70 UNIDADES, APROX. 560M², ESTADO RAZOÁVEL.

LOTE 17 – DIVERSOS – TELHAS GALVANIZADAS (ONDULADAS), 50 UNIDADES, APROX. 400M², ESTADO RAZOÁVEL

LOTE 18 – MAQUINÁRIO – COLETOR DE LIXO DEMAQ I, ANO/MODELO 2011/2011, CAPACIDADE, LOTAÇÃO 5.200KG, TARA 7.800KG, PESO BRUTO 13.000KG, BOM ESTADO.

LOTE 19 – MAQUINÁRIO – COLETOR DE LIXO DEMAQ II, ANO/MODELO 2018/2018, CAPACIDADE, LOTAÇÃO 6.000KG, TARA 9.000KG, PESO BRUTO 15.000KG, BOM ESTADO.

LOTE 20 – MAQUINÁRIO – COLETOR DE LIXO DEMAQ III, ANO/MODELO 2016/2016, CAPACIDADE, LOTAÇÃO 7.000KG, TARA 9.000KG, PESO BRUTO 16.000KG, BOM ESTADO.

LOTE 21 – MAQUINÁRIO - TRACTOR VALTRA / COM CONCHA, ANO 2005, DIESEL.BOM ESTADO.

LOTE 22 – AUTOMÓVEL - VOLKSWAGEN/NEW BEETLE, ANO/MODELO 2010/2010, COR: AZUL, GASOLINA, PLACA: AOR-9J96, CHASSI: 3VWVJ21C4AM031609, RENAAM: 0025380735-2,

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1120 - Quinta-feira, 24 de agosto de 2023.

Pág. 04

BOM ESTADO.

Art. 2º. A Alienação deverá ser precedida com prévia avaliação por comissão nomeada pelo executivo e de conformidade com procedimento licitatório na modalidade leilão.

Art. 3º. Os recursos auferidos com a venda dos citados veículos serão aplicados na reforma e aquisição de outros veículos para o município.

Art. 4º. Esse decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 21 de agosto de 2023.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 204/2023. RESERVA DE COTA PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014). Tendo em vista correções no item 14 do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é a aquisição de equipamentos médicos, odontológicos e materiais de consumo para as unidades de saúde do município com recursos oriundos das Resoluções SESA N.º773/2019, 788/2022, 808/2022 E 860/2022, o mesmo foi remarcado para o dia 06/09/2023 com recebimento das propostas até às 13h30min, abertura das propostas das 13h31min às 13h59min e início da sessão de disputa de preços 14h00min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 145.235,02 (cento e quarenta e cinco mil duzentos e trinta e cinco reais e dois centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 24 de agosto de 2023. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

Assinatura Digital